



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

A Vereadora Professora Sandra Manente no uso das Atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, INDICA ao Chefe do poder executivo municipal a criação da "Semana Municipal da Mulher Empreendedora"

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada a seguinte **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Embu das Artes:

INDICO ao Senhor Prefeito a necessidade de promover estudos visando à instituição da "Semana Municipal da Mulher Empreendedora", com atividades voltadas à capacitação, incentivo a negócios liderados por mulheres e promoção de feiras para divulgação de seus produtos e serviços

Senhor Presidente,
J U S T I F I C A T I V A

Considerando que o empreendedorismo feminino tem se mostrado uma importante ferramenta de emancipação econômica e social, contribuindo para a geração de renda e fortalecimento da economia local;

Considerando que muitas mulheres enfrentam dificuldades para acessar capacitações, crédito e espaços de visibilidade para seus negócios;

Considerando, ainda, que a criação da "Semana Municipal da Mulher Empreendedora" possibilitará a realização de cursos, palestras, oficinas e feiras temáticas, incentivando o protagonismo feminino e a igualdade de oportunidades;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003900310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Dante do exposto, solicito ao Poder Executivo que sejam realizados os estudos técnicos e orçamentários necessários à execução da presente demanda, tão aguardada pela comunidade local.

Plenário "Mestre Gama", 12 de setembro de 2025.

Professora Sandra Manente

Vereadora – Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003900310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

